



PETROBRAS



Junho 2019

**Oportunidade de Investimento em Cluster de Refino
e Logística no Estado do Rio Grande do Sul
("Cluster REFAP")**

Sumário Executivo

1. Descrição da Oportunidade

1.1 Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS (“Petrobras”) opera e detém 100% de participação em um *cluster* de ativos de atividades de negócios de *downstream* e *midstream* no Estado do Rio Grande do Sul (“Ativos” ou “Cluster REFAP”)

- Os ativos compreendem uma refinaria de petróleo, dois terminais de armazenamento e um conjunto de oleodutos extensos, que interligam a refinaria e os terminais, dando acesso direto à cadeia de suprimento de petróleo e ao mercado consumidor brasileiro de derivados de petróleo

1.2 A Petrobras considera um modelo de venda de participação de 100% (“Processo”) em uma empresa que englobará todos os Ativos (“Potencial Transação”)

2. Visão Geral do Processo

2.1 A Petrobras contratou o Citigroup Global Markets Assessoria Ltda. (“Citi”) como seu assessor financeiro exclusivo no contexto da Potencial Transação

- Qualquer participante que atende todos os Critérios de Elegibilidade (“Potencial Comprador”) interessado em participar do Processo deverá notificar formalmente o Citi até o dia 16 de Agosto, 2019 sobre seu interesse por meio das Informações de Contato descritas na página 4, para receber os documentos necessários para participar do Processo: (i) Acordo de Confidencialidade (“AC”) e Declaração de Conformidade (“DC”)
- A distribuição do *Confidential Information Memorandum* (“CIM”) começará em 15 de Julho, 2019, para os Potenciais Compradores que assinarem o AC e o DC
- Para a fase não-vinculante do Processo, o prazo máximo para executar o AC e o DC e obter acesso ao CIM será no dia 27 de Setembro, 2019
 - É recomendado que os Potenciais Compradores executem o AC e o DC assim que possível, uma vez que qualquer atraso pode afetar seu período de análise desta oportunidade

3. Critérios de Elegibilidade

3.1 Para participar deste Processo, o Potencial Comprador deve atender a pelo menos um dos critérios descritos abaixo (“Critérios de Elegibilidade”):

- Empresas do Setor de Óleo e Gás: empresas com receita anual, em 2018, acima de US\$3,0 bilhões que possuem e operem ativos de produção, refino, transporte, logística, comércio, trading ou distribuição de petróleo e/ou seus derivados
- Investidores Financeiros e Outros: investidor ou grupo econômico deve ter pelo menos US\$1,0 bilhão em Ativos sob Gestão ou Controle

Sumário Executivo (Continuação)

3. Critérios de Elegibilidade (Continuação)

3.2 Nenhum Potencial comprador nem nenhuma de suas subsidiárias pode:

- a) Estar sujeito, ser detido ou controlado por uma pessoa ou entidade sujeita a (i) quaisquer sanções econômicas, financeiras ou comerciais, (ii) sanções regulatórias, (iii) medidas restritivas, todas relacionadas com atividades de distribuição de combustíveis (pessoa sancionada) e que foram administrados, promulgados, impostos ou aplicados pelo Banco Mundial, o Conselho de Segurança das Nações Unidas, os Estados Unidos da América, o Canadá, o Reino Unido, a União Europeia, a Holanda, o Brasil, e as respectivas instituições e agências governamentais de qualquer país ou instituição mencionado anteriormente
- b) Ser localizado, ter sido constituído, incorporado, organizado ou residente em um país sujeito a quaisquer (i) sanções econômicas, financeiras ou comerciais, (ii) sanções regulamentares, (iii) embargos ou (iv) medidas restritivas, todas relacionadas a atividades no setor de energia (país sancionado) e que foram administrados, promulgados, impostos ou executados pelo Banco Mundial, o Conselho de Segurança das Nações Unidas, os Estados Unidos da América, o Reino Unido, a União Europeia, os Países Baixos, o Brasil e as respectivas instituições e agências governamentais de qualquer país ou instituição mencionado anteriormente
- c) Ter parte predominante de seu respectivo negócio com pessoas ou em países sujeitos a quaisquer sanções

3.3 O Potencial Comprador não deve constar nas seguintes listas restritivas:

- “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas, Suspensas e Punidas”
(Disponível em: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>)
- “Empresas impedidas de transacionar com a PETROBRAS”
(Disponível em: <http://transparencia.petrobras.com.br/licitacoes-contratos>)

3.4 Caso o potencial comprador, ou qualquer de suas subsidiárias, se enquadrar nas hipóteses acima mencionadas, poderá ser excluído do Processo a qualquer momento, em acordo com as regras aplicáveis

3.5 Ao participar deste Processo, o potencial comprador deve comprometer-se a não tomar qualquer ação, ou omitir qualquer ação que viole qualquer lei aplicável relacionada à ética comercial, incluindo, mas não se limitando, a Lei de Práticas de Corrupção Estrangeira dos EUA (*US Foreign Corrupt Practices Act*), Lei de Corrupção do Reino Unido (*UK Bribery Act*), Leis brasileiras contra a corrupção (especialmente, a Lei Federal Brasileira nº 12.846/2013) e os princípios descritos na Convenção da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para Prevenção de Suborno de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (doravante denominada “Leis Anti-corrupção”)

3.6 Para participar do Processo e cumprir os requisitos estabelecidos acima, os potenciais compradores devem assinar uma Declaração de Conformidade (DC) e indicar, se aplicável, se está sujeito a qualquer tipo de sanção, mesmo que considere que a sanção não impede sua participação no Processo. Se o potencial comprador estiver sujeito a sanções, deve descrever na Declaração de Conformidade as relações, a natureza e detalhes da sanção, bem como indicar as restrições decorrentes dela

3.7 A precisão desta declaração e o cumprimento dos requisitos acima mencionados serão verificados pela Petrobras após a aceitação, pelo potencial comprador, das obrigações de confidencialidade necessárias para participar do Processo

Sumário Executivo (Continuação)

4. Formação de Oferta Conjunta

4.1 O Potencial Comprador poderá formar um consórcio, associação ou apresentar uma oferta conjunta (“Oferta Conjunta”), com uma ou mais partes independentes, que participem deste Processo

- a) A Oferta Conjunta deve ter um líder, que é o Potencial Comprador que irá liderar as negociações com a Petrobras e será o principal canal de comunicação entre a Petrobras e a Oferta Conjunta (“Líder da Oferta Conjunta”)
- b) Neste caso, o Líder da Oferta Conjunta deverá imediatamente após decidir apresentar uma Oferta Conjunta com todos os Membros da Oferta Conjunta informar por escrito à Petrobras sua intenção de apresentar uma Oferta Conjunta, incluindo informações tais como quais são as partes que desejam participar da Oferta Conjunta (“Membro(s) da Oferta Conjunta”), de acordo com o prazo previsto anteriormente na Carta de Instrução entregue juntamente com o CIM
- c) A proposta de formação da Oferta Conjunta deve conter (i) documento legal garantindo poderes ao Líder da Oferta Conjunta assinado pelos outros participantes da Oferta Conjunta; e (ii) uma declaração do Líder da Oferta Conjunta afirmando que ele não está agindo como intermediário em uma potencial transação

4.2 A proposta de formação de Oferta Conjunta está sujeita à aprovação da Petrobras, desde que atenda os critérios legais e regras aqui estabelecidas e posteriormente detalhadas na Carta de Instrução

4.3 A formação de uma Oferta Conjunta é permitida somente se (i) o Líder da Oferta Conjunta atende todos os Critérios de Elegibilidade, e (ii) todos os Membros da Oferta Conjunta, que não o Líder da Oferta Conjunta, atendem todos os Critérios de Elegibilidade exceto os critérios indicados nos itens 3.1 a e 3.1 b

4.4 Cada Membro da Oferta Conjunta deve executar suas próprias DC e AC diretamente com a Petrobras para acessar qualquer informação não-pública relacionada à Potencial Transação ou aos Ativos

4.5 Uma vez que a Petrobras avalie e aceite que todos os Membros da Oferta Conjunta cumprem os Critérios de Elegibilidade, tais Membros da Oferta Conjunta estarão aptos a apresentar uma Oferta Conjunta.

4.6 Cada Potencial Comprador pode fazer somente uma oferta em cada fase do Processo, individualmente ou como parte de uma Oferta Conjunta

4.7 Em caso de formação de Oferta Conjunta após a fase não-vinculante, o Líder da Oferta Conjunta deve, necessariamente, ter submetido uma oferta não-vinculante – seja individualmente ou como Líder da Oferta Conjunta, e ter sido selecionado para participar na fase vinculante. Os Membros da Oferta Conjunta, que não o Líder da Oferta Conjunta, podem ser modificados após a fase não-vinculante, desde que qualquer novo membro que deseje se juntar a um Potencial Comprador escolhido para a fase vinculante (Líder da Oferta Conjunta) nunca tenha estado no processo ou não esteja mais no processo por não ter se classificado para a fase vinculante

Sumário Executivo (Continuação)

4. Formação de Oferta Conjunta (Continuação)

4.8 Potenciais Compradores que tenham sido selecionados para a fase vinculante, com uma oferta individual, não podem se associar entre si.

4.9 Um Potencial Comprador que tenha sido selecionado para a fase vinculante como um Membro da Oferta Conjunta não pode se associar com outro Potencial Comprador que tenha sido selecionado, individualmente ou como Membro da Oferta Conjunta, para a fase vinculante.

4.10 Um Membro da Oferta Conjunta pode abandonar o processo. Se o membro que abandonou a Oferta Conjunta for o Líder da Oferta Conjunta, será mandatório que pelo menos um dos Membros da Oferta Conjunta selecionado na fase não-vinculante permaneça e se torne o novo Líder da Oferta Conjunta, desde que ele atenda a todos os Critérios de Elegibilidade incluindo os itens 3.1.a e 3.1.b para manter válida a proposta apresentada. Em outras palavras, o novo Líder da Oferta Conjunta deve ser um dos Potenciais Compradores desde a fase não-vinculante; um novo participante que entre no processo após a fase não-vinculante não pode se tornar Líder da Oferta Conjunta para a Oferta Conjunta vinculante. Nesta situação, o documento que entrega poder ao Líder da Oferta Conjunta assinado pelos demais membros deve ser atualizado. Se não houver outro participante nestas condições, a oferta vinculante será desqualificada.

5. Considerações Adicionais

5.1 Durante o processo, a Petrobras poderá realizar análises de prevenção de risco de acordo com a Lei Anti-Corrupção e o Programa Petrobras de Prevenção de Corrupção (PPPC) e pode solicitar aos Potenciais Compradores que preencham um questionário detalhado para verificar a conformidade de suas práticas e condutas com a Lei Anticorrupção.

5.2 O Potencial Comprador que vier a efetivamente comprar os ativos deverá cumprir todos os requisitos técnicos e regulatórios vigentes à época do fechamento da operação e a Petrobras se reserva o direito de exigir o cumprimento destes requisitos pelo Potencial Comprador no contrato final e definitivo como uma condição precedente ao fechamento da Potencial Transação.

5.3 A Declaração de Proposta Independente deverá ser apresentada até o envio da oferta não-vinculante.

5.4 O Potencial Comprador reconhece que a Potencial Transação e o Processo seguirão as regras estabelecidas no Termo de Compromisso de Cessação de Prática celebrado entre a Petrobras e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE") em 11 de junho de 2019 (disponível em: <http://www.cade.gov.br/noticias/cade-e-petrobras-celebram-acordo-para-venda-de-refinarias-de-petroleo/tcc-cade-petrobras.pdf>).

6. Informações de Contato

6.1 Consultas e questões de Potenciais Compradores que cumpram os Critérios de Elegibilidade devem ser endereçadas exclusivamente ao Citi através do correio eletrônico project.downstream@citi.com

- Este correio eletrônico deve ser usado somente para os propósitos da Potencial Transação
- Em nenhuma circunstância deverá ser feito contato com a administração ou funcionários da Petrobras ou qualquer uma de suas afiliadas

6.2 Qualquer questão geral ou consultas não específicas e diretamente relacionadas à Potencial Transação devem ser endereçadas ao seguinte endereço eletrônico: <http://transparencia.petrobras.com.br/>

Perímetro de Transação

O *Cluster* REFAP é composto por refinaria, oleodutos e terminais.

Unidades de Produção



1 Refinaria

- Instalação de processamento industrial onde o petróleo é processado e refinado em derivados de petróleo, como nafta, gasolina, diesel, base de asfalto, combustível de aviação, gás liquefeito de petróleo (GLP), entre outros



REFAP – Alberto Pasqualini



260 km de Oleodutos

- Rede que interconecta várias regiões produtoras de petróleo, refinaria, terminais e pontos de distribuição
- **Oleodutos curtos (<15km):**
 - ORNIT, ligando a REFAP ao Terminal de Niterói
- **Oleodutos longos (>15km):**
 - ORSUL 6" e ORSUL 10", ligando a REFAP às unidades industriais de Triunfo (Braskem), OSCAN 16" I e OSCAN 22", ligando a REFAP ao Terminal de Tramandaí



Logística Integrada



2 Terminais

- Terminais funcionam como centros de armazenamento para os diferentes meios de transporte, garantindo a confiabilidade do fornecimento de óleo, GLP e derivados de petróleo
- **Terminais:**
 - Niterói (Rio Grande do Sul)
 - Tramandaí (Rio Grande do Sul)



Destaques do Investimento

1 Condições Estruturais Excepcionais do Brasil para o Segmento de *Downstream*

- A proximidade dos campos produtores de petróleo na costa brasileira com o grande mercado consumidor brasileiro de produtos refinados faz do segmento de *downstream* no Brasil um investimento único e atraente
- A posição geográfica isolada do Brasil dos principais mercados internacionais de petróleo, associada ao balanço favorável de petróleo e produtos derivados (excedente de petróleo e déficit de derivados de petróleo) resulta em *spreads* de paridade exportação-importação mais amplo, que considera a compra de petróleo a preços de paridade de exportação e venda de derivados no mercado interno a preços de paridade de importação

2 Grande e Atraente Mercado com Crescimento Estável da Demanda

- O Brasil é o 6º maior consumidor de derivados de petróleo e o 9º maior produtor de petróleo do mundo, e seu mercado de derivados de petróleo está projetado para crescer acima da média do crescimento mundial nos próximos anos
- O perfil resiliente de crescimento do consumo de combustíveis e derivados de petróleo é impulsionado por vários fatores, incluindo uma frota crescente, desenvolvimento industrial de infraestrutura e forte dependência no transporte rodoviário

3 Cluster Exclusivamente Posicionado em um Importante Mercado Regional

- O Sul apresenta um dos mercados de derivados de petróleo mais maduros do país, com previsão de crescimento estável da demanda nos próximos anos
- Sistema integrado de oleodutos e terminais de armazenamento, associado a uma capacidade de refino de 208 mil barris por dia (aproximadamente 9% da capacidade de refino do Brasil⁽¹⁾), oferece acesso direto aos mercados consumidores na região de influência do *cluster* (regiões Sul e Centro-Oeste) e facilita acesso a outros mercados consumidores do país
- Mercado protegido devido à posição geográfica mais isolada dos principais mercados internacionais de petróleo e dos outros *clusters* de refino no país

4 Sistema de Refino Eficiente e Competitivo

- Sistema de refino de alto rendimento, capaz de produzir mais de 70% de produção combinada de diesel e gasolina, conectado à infraestrutura logística e a mercados consumidores adjacentes

5 Potencial Significativo de Melhoria Operacional

- Resultados positivos significantes a serem capturados por meio de melhorias operacionais

Fonte: Petrobras, Agência Nacional de Petróleo (ANP) e BP Statistical Review of World Energy. (1) Porcentagem baseada na capacidade de refino de petróleo total do Brasil, de acordo com relatórios da Petrobras e da ANP.

Visão Geral da REFAP

O *Cluster* REFAP inclui uma refinaria e sua infraestrutura logística associada, criando uma oportunidade única na qual 9% da capacidade de refino⁽¹⁾ do Brasil ficará disponível para Potenciais Compradores.

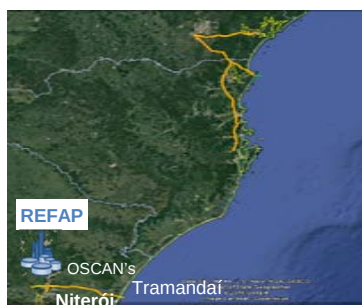
Localização Geográfica

Zona de Influência do Cluster REFAP



Localização Geográfica do Ativo

Mercados Potenciais



Destaques

- Sistema integrado com acesso direto a infraestrutura logística completa, crescimento de mercado estável e margens *premium* de refino
- O *Cluster* REFAP atende a um mercado maduro e permite ainda o suprimento das regiões Sudeste e Centro-Oeste
- Ativos bem posicionados para atender ao mercado do Cone Sul
- Refinaria com superávit na geração de energia elétrica, oferecendo oportunidades na venda de energia
- 9% da capacidade total de refino de petróleo do Brasil

Refinaria

	Capacidade (mil barris/dia)	API	NCI
REFAP	208	29	5.5

Terminais

	Capacidade de Armazenamento (milhões bbl)
Petróleo	3.2
Derivados & Etanol	1.4
GLP	0.0

Oleodutos

Extensão Total: 260 km	
Petróleo	OSCAN 22"
Derivados	OSCAN 16" I, ORNIT, ORSUL 10" / 6"

O *Cluster* REFAP representa uma oportunidade única para acessar o mercado brasileiro de produtos derivados de petróleo através de um conjunto estabelecido de refinarias de petróleo e infraestrutura logística. Essa transação transformará o mercado de derivados de petróleo no Brasil.

Fonte: Petrobras e Agência Nacional de Petróleo (ANP). NCI significa Nelson Complexity Index. (1) Porcentagem baseada na capacidade total de refino de petróleo do Brasil, conforme registros da Petrobras e relatórios da ANP.

REFAP & Logística Associada

Informações Gerais

- A Refinaria Alberto Pasqualini ("REFAP") é localizada em Canoas, no estado do Rio Grande do Sul, no Sul do Brasil
- A refinaria atende principalmente ao seu mercado local, a região Sul do Brasil
- Em 2006, a REFAP passou por um projeto de ampliação e modernização industrial, aumentando sua capacidade de refino de 126 mil barris por dia para 208 mil barris por dia
- Capacidade Instalada:** 208 mil barris por dia

Visão Geral



Principais produtos: Diesel, gasolina, GLP, óleo combustível, querosene de aviação, solventes (hexano, aguarrás e petrosolve), asfalto, coque, enxofre, propeno



Principais mercados: Rio Grande do Sul, parte de Santa Catarina e Paraná, além de atender a outros estados por cabotagem

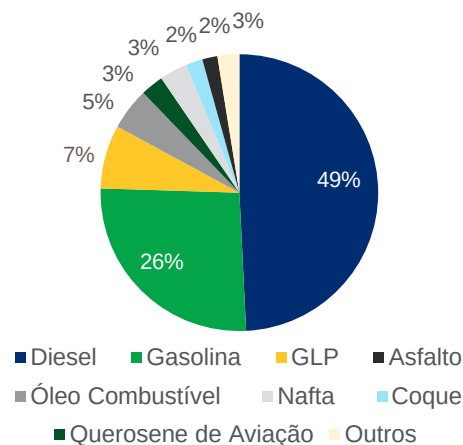
Localização Geográfica



Unidades Existentes

- Unidade de Destilação Atmosférica
- Unidade de Destilação a Vácuo
- Unidade de Craqueamento Catalítico Fluido
- Unidade de Craqueamento Catalítico Residual
- Unidade de Coqueamento Retardado
- Unidade de Propeno
- Unidade Geradora de Hidrogênio
- Unidade de Hidrotratamento
- Unidade de Hidrodessulfurização

Mix de Produtos 2018



API Médio: 29°

Métricas Operacionais 2018

Dados	REFAP
Localização	Canoas (RS)
Início das Operações	1968
Capacidade de Refino ('000 barris/dia)	208
Volume de Petróleo Processado ('000 barris/dia)	135
Capacidade de Armazenamento ('000 bbl)	8.995
- petróleo	3.175
- derivados de petróleo	5.820
NCI	5,5

Fonte: Petrobras, Agência Nacional de Petróleo (ANP) e Anuário Estatístico Brasileiro do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

Disclaimer

Esta Visão Geral da Oportunidade (*Teaser*) está sendo fornecida aos potenciais compradores e publicada no site da Petrobras (www.investidorpetrobras.com.br) com o objetivo de apresentar a Oportunidade de Negócio ("Transação").

Este documento está sendo fornecido apenas com a finalidade de verificar o interesse do mercado na Transação e, portanto, não obriga a PETROBRAS a iniciar ou a concluir o Processo de venda de seus ativos. Este documento pode conter declarações prospectivas, na acepção das seguintes leis dos Estados Unidos da América: Secção 27A do *Securities Act* de 1933 e suas alterações (*Securities Act*), e Secção 21E do *Securities Exchange Act* de 1934, e suas alterações (*Exchange Act*), que meramente refletem as expectativas da administração da PETROBRAS. Termos como "antecipar", "acreditar", "esperar", "prever", "pretender", "planejar", "prover", junto com expressões semelhantes ou análogas, são usados para identificar declarações meramente prospectivas. Essas previsões envolvem, evidentemente, riscos e incertezas, previstos ou não pela PETROBRAS. Portanto, os resultados futuros das operações podem diferir das expectativas atuais, e os leitores deste *Teaser* não devem basear suas expectativas exclusivamente nas informações aqui apresentadas.

Este documento é emitido pela PETROBRAS no contexto da Transação. Este documento foi elaborado pela PETROBRAS e pelo Citi e não por qualquer outra pessoa e é fornecido pela PETROBRAS unicamente para informação, não devendo tais informações serem exatas como hábeis a conferir direitos ao destinatário/participante ou qualquer de seus empregados, credores, Detentores de valores mobiliários ou de outros detentores de capital próprio ou qualquer outra pessoa.

Este *Teaser* foi elaborado com o único propósito de determinar se os potenciais compradores desejam receber mais informações para análise em relação à Transação após a adesão a determinadas obrigações de Confidencialidade, sempre que os potenciais compradores cumprirem com os critérios objetivos para participação no Processo, acima descritos.

Embora as informações aqui contidas sejam obtidas ou extrapoladas a partir de fontes públicas e preparadas de boa-fé, nem a PETROBRAS, nem suas afiliadas, nem suas associadas, nem suas controladas (Sistema PETROBRAS) nem seus respectivos diretores, Funcionários, representantes, consultores ou agentes, está fazendo declarações ou garantias, expressas ou implícitas, quanto à isenção, precisão, confiabilidade, suficiência, razoabilidade ou completude de tais informações, declarações ou opiniões contidas ou de outra forma em relação a este documento ou a quaisquer informações escritas ou orais disponibilizadas a qualquer participante, de maneira que nenhuma responsabilidade será aceita por qualquer pessoa em relação a tais informações ou opiniões. Somente as declarações e garantias que possam ser feitas em qualquer contrato definitivo relativo à Transação (que não contenha quaisquer declarações, garantias ou compromissos com relação a este documento) terá qualquer efeito. Em especial, qualquer comprador em potencial terá que reconhecer no contrato definitivo relativo à Transação que não se baseou ou foi induzido a celebrar tal contrato por qualquer declaração ou garantia, salvo as que constarão em tal contrato.

As informações contidas neste documento estão sendo entregues apenas para fins informativos. Todas as informações financeiras ("Informações Financeiras") contidas neste documento relativas a qualquer empresa do Sistema PETROBRAS foram obtidas a partir de informações ("Dados de Origem") preparadas pela administração da PETROBRAS apenas para fins internos e não com vistas à divulgação a terceiros, podendo não estarem em conformidade com as regras contábeis IFRS, UK, BR ou US GAAP. A PETROBRAS e ou Citi não fizeram nenhuma tentativa de auditoria ou verificação dos Dados de Origem ou da Informação Financeira ou qualquer outra informação financeira. Além disso, qualquer informação que possa estar contida neste documento em relação à REFAP Cluster e sua estimativa de produção ou quaisquer outras informações prospectivas sobre a REFAP está sujeita a vários fatores e envolve uma série de riscos que não podem ser previstos pelo Sistema PETROBRAS.

Este material é baseado em informações disponíveis até essa data e considerando as condições econômicas e outras mais na situação em que se encontram e da forma que podem ser avaliadas no momento.

Disclaimer (Continuação)

A PETROBRAS não considera que a Informação Financeira que possa estar contida neste documento seja ou deva ser considerada como uma indicação confiável do desempenho financeiro projetado ou qualquer outro assunto. A Informação Financeira pode incluir certas declarações e previsões sobre o futuro, incluindo declarações relativas a condições financeiras e resultados de operações relacionadas a certas operações e economias de custos, planos e objetivos da administração para ativos relevantes. Estas declarações e previsões envolvem riscos e incertezas porque se relacionam com eventos e dependem de circunstâncias que irão ocorrer no futuro e podem basear-se em certos pressupostos relativos à evolução futura de uma série de magnitudes e da economia em geral, que podem não se materializar e, portanto, as conclusões a que se chegou neste documento podem ser alteradas. Nenhuma garantia ou declaração é feita no sentido de que qualquer dessas declarações ou previsões eventualmente virão a se concretizar. Os resultados reais são altamente suscetíveis de variar em relação a tais previsões ou projeções e essas variações podem ser significativas. Há uma série de fatores que podem fazer com que os resultados e desenvolvimentos reais diferem materialmente de qualquer dos expressos ou implícitos por tais declarações e previsões, tais como, mas não limitado a capacidade de alcançar poupanças de custos, exposição a flutuações de câmbio para moedas estrangeiras, inflação e condições econômicas adversas.

Nada contido neste *Teaser* deve ser interpretado como uma promessa ou compromisso de eventos ou empreendimentos futuros. Nada contido neste documento é ou deve ser invocado como uma promessa ou garantia quanto ao futuro. Salvo indicação expressa em contrário, este documento referencia-se exclusivamente à presente data. Nem a entrega deste documento, nem qualquer compra de qualquer dos valores mobiliários, ativos, negócios ou empreendimentos da PETROBRAS ou de qualquer entidade relacionada, deve ser interpretada de forma a indicar ou implicar que não houve mudança nos negócios da PETROBRAS a partir da presente data. Além disso, o Sistema PETROBRAS ou suas respectivas afiliadas, conselheiros, diretores ou funcionários não incorrerão em qualquer responsabilidade ou obrigação de cuidado por atualizar este documento (ou quaisquer informações adicionais), corrigindo quaisquer imprecisões nele que possam se tornar evidentes ou fornecer qualquer informação adicional a qualquer destinatário/participante. As informações contidas neste documento são necessariamente baseadas em condições econômicas, de mercado e outras em vigor, e as informações disponibilizadas a partir da data deste documento ou conforme aqui indicado. Mesmo que eventuais desenvolvimentos subsequentes venham a afetar as informações aqui apresentadas, o Sistema PETROBRAS não tem obrigação de atualizar ou revisar essas informações.

Este documento não constitui um prospecto ou uma oferta para a venda ou compra de ações ou outros valores mobiliários ou qualquer ativo subjacente em relação a qualquer membro do Sistema PETROBRAS ou de outra forma a celebrar o negócio contemplado na Transação, não constituindo qualquer forma de compromisso por parte de qualquer membro do Sistema PETROBRAS ou qualquer outra pessoa a celebrar qualquer espécie de negócio jurídico. Este documento ou quaisquer outras informações escritas ou orais disponibilizadas a qualquer participante ou seus consultores não constituem nem constituirão a base ou linhas gerais de qualquer contrato ou compromisso. Qualquer proposta relativa a uma possível transação entre qualquer membro do Sistema PETROBRAS e o destinatário/participante e/ou potencial comprador só dará origem a obrigações contratuais por parte de tal membro do Sistema PETROBRAS se e quando um contrato definitivo tiver sido celebrado.

A PETROBRAS se reserva ao direito, sem qualquer responsabilidade, de alterar, substituir ou substituir o presente *Teaser* e as informações fornecidas a qualquer momento e alterar, modificar, adiar, acelerar ou encerrar o Processo, negociações e discussões a qualquer momento e em qualquer respeito, para a Transação em Potencial tratada neste documento ou para encerrar as negociações com qualquer potencial comprador/destinatário/participante deste documento, casos esses em que serão informados todos os participantes, observando-se a imparcialidade e igualdade de tratamento. A PETROBRAS não se obriga a fornecer aos destinatários/participantes acesso a informações adicionais.

Antes de decidir participar de presente transação, você deve tomar todas as medidas que considera necessárias para garantir o devido entendimento acerca de todos os aspectos da transação e realizar uma avaliação independente de sua conveniência e de seus objetivos, particularmente em relação aos riscos e benefícios de se entrar nesta transação. O Citi e as companhias aqui mencionadas não possuem ou possuirão qualquer responsabilidade em relação à realização de *due diligence*, auditoria, análise tributária, legal, regulatória ou qualquer outra, sendo você o único responsável pela contratação, às suas custas, de assessores apropriados para análise destes assuntos.

O destinatário/participante reconhece que será o único responsável pela sua própria avaliação do mercado e da posição de mercado de qualquer membro do Sistema PETROBRAS ou de qualquer de seus valores mobiliários, ativos ou passivos ou parte dele e que realizará sua própria análise e será exclusivamente responsável por formar a sua própria convicção acerca do valor e o potencial desempenho futuro do ativo tratado na Transação.

Disclaimer (Continuação)

Os destinatários/participantes deste documento e seus representantes devem observar os requisitos legais aplicáveis em sua jurisdição. Por conseguinte, o destinatário/participante concorda que nem ele, nem qualquer de seus agentes ou afiliados utilizarão essas informações exceto para os fins especificados neste aviso ou documento e não usarão essas informações para qualquer outro propósito comercial. A distribuição deste documento em certas jurisdições pode ser restringida por lei e, portanto, ao aceitar este documento, os destinatários/participantes declaram que eles são aptos a recebê-lo/acessá-lo sem contravenção de quaisquer requisitos de registro não cumpridos ou outras restrições legais ou regulamentares na jurisdição em que eles residam ou realizem negócios. Nenhuma responsabilidade é aceita por qualquer pessoa em relação à distribuição ou posse do documento em ou a partir de qualquer jurisdição.

Este documento não deve ser reputado como aconselhamento legal, fiscal ou financeiro e não deve ser considerado como uma recomendação de qualquer membro do Sistema PETROBRAS e ou do Citi ou qualquer um dos seus respectivos representantes, diretores, funcionários, empregados, consultores ou agentes ou qualquer outra pessoa para celebrar quaisquer transações. Recomenda-se que os destinatários/participantes busquem os seus próprios assessoramentos financeiros, dentre outros, e espera-se que tal destinatário/participante tome as suas próprias decisões sem basear-se exclusivamente neste documento. Conforme já indicado, este documento tem por finalidade exclusivamente informação e as informações aqui contidas não devem ser tratadas como confiáveis, não conferindo direitos ou remédios ao destinatário/participante ou qualquer outra pessoa.

Este documento não excluirá qualquer responsabilidade ou remédio em relação às declarações fraudulentas. Ao aceitar este documento, o destinatário/participante concorda em ficar vinculado pelas limitações aqui descritas.

Ao iniciar a análise deste material, você declara que concorda com todos os termos mencionados acima.

As companhias que tiverem acesso a este material e estiverem interessadas em fazer uma proposta acerca da transação aqui descrita deverão tomar por base os maiores detalhes acerca do procedimento que serão encaminhados em um documento separado. As companhias mencionadas neste material, com a assessoria do Citi, determinarão quais potenciais compradores serão convidados a continuar no processo competitivo. PETROBRAS se reserva o direito de rejeitar quaisquer ou todas as demonstrações de interesse ou propostas e a terminar completamente o procedimento competitivo ou apenas em relação a algum dos potenciais compradores. PETROBRAS se reserva o direito de entrar em discussões exclusivas com qualquer parte a qualquer tempo sem incorrer em qualquer responsabilidade.

Nenhuma representação ou garantia, expressa ou implícita, é feita pelo Banco Citigroup Global Markets Assessoria Ltda ou qualquer uma das suas respectivas afiliadas, funcionários ou representantes ("Citi") quanto à correção, precisão, confiabilidade, razoabilidade ou integridade de qualquer informação, declaração ou opiniões contidas ou de qualquer forma relacionadas a este documento ou qualquer informação escrita ou oral disponibilizada a qualquer parte interessada, e qualquer responsabilidade por qualquer pessoa em relação a qualquer informação ou opinião. O Citi não faz nenhuma representação ou garantia quanto à precisão de quaisquer dados contidos nesta apresentação sobre a REFAP *Cluster* e sua estimativa de produção ou quaisquer outras informações prospectivas sobre a REFAP *Cluster*. O Citi não é responsável, no todo ou em parte, de forma expressa ou implícita, por quaisquer erros, omissões ou insuficiência de informações ou outras informações enviadas ou oferecidas por meio de formulários escritos ou orais, e nada aqui deve ser considerado como uma representação ou garantia, no Presente ou no futuro, do Citi. Este material é necessariamente baseado em informações disponíveis para esta data e considerando condições de mercado, condições econômicas e outras na situação em que estão e como elas podem ser avaliadas no momento. Além disso, o Citi ou seus respectivos afiliados, conselheiros, diretores ou funcionários não devem ser responsabilizados por atualizar este documento (ou qualquer informação adicional), corrigindo-se as imprecisões que possam tornar-se evidentes ou fornecer qualquer informação adicional para qualquer destinatário. As informações contidas neste documento são necessariamente baseadas em condições econômicas, condições de mercado e outras, disponibilizadas a partir da data aqui mencionada ou conforme estabelecido neste documento. Deve-se entender que os desenvolvimentos subsequentes podem afetar essas informações e que o Citi não tem obrigação de atualizar ou revisar essas informações. O Citi não fornecerá nenhum conselho ao destinatário em relação a qualquer lei ou regulamento potencialmente aplicável à Transação em Potencial, incluindo regras ou procedimentos aplicáveis a essa transação.

Ao aceitar este material, você e seus diretores, conselheiros, empregados, consultores, acionistas ou parceiros concordam que você não poderá, em qualquer circunstância, contatar diretamente quaisquer das companhias referidas neste material ou quaisquer de seus acionistas (incluindo, sem limitações, seus respectivos diretores, conselheiros, consultores e empregados), estando entendido que qualquer contato deverá ser feito por meio do Citi. Assim, todas (i) comunicações relativas à potencial transação, (ii) solicitações de informações adicionais, (iii) requisição de visitas aos locais e reuniões com os empregados, e/ou (iv) discussões ou questionamentos sobre os procedimentos ligados com a potencial transação deverão ser submetidos direcionados exclusivamente ao Citi.